



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMAIL SMTP
E HOSPEDAGEM DE SITE QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª
REGIÃO E A EMPRESA K2HOST HOSPEDAGEM DE
SITES LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO - CRN6, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.674.272/0001-93, com sede na Rua Bulhões Marques, 19, sala 803, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.060-050, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, Samuel Paulino Rodrigues Maciel, inscrito no CRN-6 sob o nº [REDACTED] e pela Conselheira Tesoureira, Margareth da Cunha Xavier, inscrita no CRN-6 sob o nº [REDACTED] ambos residentes e domiciliados nesta capital, e, do outro lado a empresa K2HOST HOSPEDAGEM DE SITES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, sala 306, Empresarial Nestor Rocha, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.580.092/0001-40, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor(a) Klayton Berenguer Kakakis, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.2.0139733-3, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação CRN-6 n.º 20/2020 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1/3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto estender por 12 (dozes) meses o prazo de vigência ajustado no contrato, que vigorará de 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022, data término da vigência do 1º Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto, também, reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços IPCE-E divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo o valor proposto para o reajuste de R\$ 3.124,72, correspondendo ao percentual de 1,64%, atendendo ao

SEDE DO CRN-6
RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –
TEL/FAX: (81) 40422494 / www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 12/2020

9-17
[Assinatura]



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

disposto no art. 65, §8º, da lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do contrato, ficando da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNID.
Serviço de envio de e-mail em massa – SMTP	01 Licença	R\$ 2.016,00
Hospedagem de Sites e e-mail corporativo	01 Licença	R\$ 1.108,72
VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 3.124,72
Desconto ISS retido (5%)		R\$ -156,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente acréscimo é de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), acrescido ao contrato, totalizando o valor de R\$ 3.124,72 (três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

2.2 As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento. No exercício de 2021 à conta a seguir especificada:

ELEMENTO DE DESPESA: 6.3.1.3.04.01.037 – Serviços de Internet.

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO inicial, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 27 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
CNPJ: 11.674.272/0001-93


SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL
PRESIDENTE CRN-6

SEDE DO CRN-6
RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –
TEL/FAX: (81) 40422494 / www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 12/2020

9-17



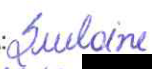
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE


MARGARETH DA CUNHA XAVIER
TESOUREIRA CRN-6

CONTRATADA:
K2HOST HOSPEDAGEM DE SITES LTDA
CNPJ: 05.580.092/0001-40

Assinado de forma digital por
KLAYTON BERENGUER
KAKAKIS
Dados: 2022.08.25 11:14:25
-03'00'

KLAYTON BERENGUER KAKAKIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHA: 
Nome: SUELAINE
CPF: 

TESTEMUNHA: 
Nome: GABRIEL
CPF: 

